



SENIOR SOLUTION S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.065.791/0001-99
NIRE 35.300.190.785

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Senior Solution S.A. (“**Companhia**”) convocados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 07/02/2019, às 11:00h, excepcionalmente fora da sede da Companhia, em razão do processo de mudança de endereço em curso, na Rua Bela Cintra, 755, 7º andar, São Paulo/SP, quando os acionistas serão chamados a deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.** Reformar o Estatuto Social para (i) alterar a denominação social da Companhia para Sinquia S.A., (ii) atender às exigências do Regulamento do Novo Mercado, (iii) aprimorar as práticas de governança corporativa adotadas, (iv) melhorar a redação de determinados dispositivos estatutários e, conseqüentemente, consolidar o Estatuto Social, nos termos da minuta de novo Estatuto Social que consta da Proposta da Administração;
- 2.** Em caso de aprovação do item 1, aumentar o atual número de membros do Conselho de Administração em 1 (um) membro, de modo que o órgão passe a ser composto por 6 (seis); e
- 3.** Em caso de aprovação do item 2, eleger o sexto membro do Conselho de Administração, com mandato unificado ao dos atuais conselheiros, encerrando-se na assembleia geral ordinária de 2019.

Informações Gerais

Documentos à disposição dos acionistas: As cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas nos websites ri.sinquia.com.br, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br, em conformidade com a Lei 6.404/76 (“**LSA**”) e com a Instrução CVM 481/09.

Participação: Os acionistas deverão comparecer à assembleia munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, (c) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do §1º do Art. 126 da LSA, sem necessidade de reconhecimento de firma. No caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento, deve também ser apresentada documentação comprobatória da sua adequada representação, como contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, ata de eleição de seus administradores e regulamento do fundo consolidado e atualizado. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português, sem necessidade de tradução juramentada, notariação, consularização ou apostilamento. Não obstante, documentos em língua estrangeira que estejam em inglês estão dispensados de tradução.

Voto a Distância: Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação dos acionistas, a Sinquia adotará o sistema de votação a distância, estabelecido pela Instrução CVM 561/15, conforme alterada, permitindo a entrega do Boletim de Voto a Distância (i) diretamente à Companhia, (ii) por meio do escriturador das ações de nossa emissão (Banco Bradesco S.A.) ou (iii) via respectivo custodiante do acionista, conforme orientações e prazos constantes na Proposta da Administração e no Boletim de Voto a Distância divulgados nesta data.

Documentos para participação: Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos, solicita-se que o comprovante de ações escriturais e os instrumentos de mandato sejam depositados na Rua Bela Cintra, 755, 7º andar, São Paulo/SP, aos cuidados da Gerência de Relação com Investidores, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, preferencialmente com não menos que 72 horas de antecedência da hora marcada para a realização da assembleia.

São Paulo, 04 de janeiro de 2019.

Antonio Luciano de Camargo Filho
Presidente do Conselho de Administração